

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E ALFABETIZAÇÃO (GEPFICA)**

**PROGRAMA FEDERAL DE ACOMPANHAMENTO E FORMAÇÃO
CONTINUADA PARA O ENSINO MULTISERIADO (PRAEMA)**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES DE TURMAS
MULTISERIADAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO RIO
GRANDE DO SUL (FORPROMULTI)**

EDITAL N. 001/2025/PRAEMA/FORPROMULTI

A coordenadora geral do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Formação Inicial, Continuada e Alfabetização (GEPFICA), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), líder do projeto institucional Formação Continuada de Professores em Classes Multisseriadas, registrado na UFSM sob nº 053876 (em vigência), torna pública a realização do Processo Seletivo para a função temporária de Docente-Formador(a), com atuação na equipe multidisciplinar de formadores(as), do projeto de extensão denominado **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES DE TURMAS MULTISERIADAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - RIO GRANDE DO SUL (FORPROMULTI)**, fruto do convênio entre UFSM, Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC), com a expertise da coordenação do GEPFICA e sob sua responsabilidade, para a execução do Programa Federal de Acompanhamento e Formação Continuada para o Ensino Multisseriado (PRAEMA). O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, sob a responsabilidade da UFSM e execução orçamentária da FATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas na função de bolsista Formador(a) para atuação no PRAEMA/FORPROMULTI, com enfoque na atuação da região geográfica e econômica do Pampa Gaúcho (estado do Rio Grande do Sul - RS), sendo essa região escolhida pela coordenação do projeto e setor governamental financiador para a execução da política pública de formação continuada de profissionais atuantes em turmas multisseriadas urbanas e rurais da rede pública de ensino, conforme justificativa apresentada no projeto institucional, com a avaliação e concordância do governo federal, por intermédio seu órgão financiador. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO com registro de processo sob nº 23081.083351/2025-57, disponível para consulta online no Portal de Processos Institucional, no sítio virtual da UFSM.

2. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 As condições para a realização da seleção, tais como este Edital, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na Internet, no site da UFSM (Seção Editais) e do Centro de Educação (CE/UFSM): www.ufsm.br e www.ufsm.br/ce

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção, pelo site disposto acima. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos(as) candidatos(as).

2.3 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no item 2. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

2.4 A divulgação dos resultados finais da seleção ocorrerá na página eletrônica da UFSM e do CE/UFSM. É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo

e demais comunicados da UFSM acerca do mesmo. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFSM, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

2.5 Cronograma de Atividades:

Atividade	Data
Publicação do Edital de abertura	16/12/2025
Período para realização de inscrições (exclusivamente online via link)	16/12 a 20/12/2025
Divulgação da lista de candidatos(as) com inscrições homologadas	22/12/2025
Prazo de recurso para homologação das inscrições	23/12/2025
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	24/12/2025
Resultado preliminar de classificação	29/12/2025
Prazo para recurso frente ao resultado preliminar	30/12/2025
Resultado final	31/12/2025
Chamada dos/as classificados/as e declaração de aceite	02/01 a 07/01/2025

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Das vagas

Estão abertas um total de até 3 (três) vagas de bolsista Formador(a) para início imediato, mais cadastro reserva de até 3 (três vagas). As vagas serão ocupadas segundo a necessidade do Projeto, para atuação na função de bolsista Formador(a), que neste primeiro momento passará para o quadro de assessoramento administrativo e pedagógico do PRAEMA/UFSM/FORPROMULTI, nas opções de bolsa de apoio em Coordenação Administrativo-Operacional, Coordenação Pedagógica e Supervisão Pedagógica, a convite da coordenação do projeto.

3.2 Dos requisitos

3.2.1. Disponibilidade de atuar pelo período de até 12 horas semanais nas atividades descritas neste edital.

3.2.2. Para atuar como bolsista Formador(a), o/a candidato deve possuir vínculo com a

UFSM enquanto docente, técnico-administrativo em educação ou estudante de pós-graduação; além de graduação em Pedagogia, Educação Especial ou Licenciaturas, ou formação em qualquer área do conhecimento acrescido de pós-graduação latu sensu (especialização) na área deste projeto concluída, ou mestrado e/ou doutorado (concluído ou em andamento) na área de Educação, com temática de pesquisa em **formação continuada de professores** e/ou **classes/turmas/escolas multisseriadas**. Deve também, preferencialmente, possuir experiência profissional comprovada na área deste projeto, com conhecimento básico sobre os eixos temáticos abordados pelo projeto.

3.2.3. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua própria formação prévia, em local determinado pela UFSM, no próprio município de Santa Maria/RS, sede da equipe do projeto. Além disso, o(a) docente-formador(a) deve possuir disponibilidade para participação nas ações de formação de professores da rede básica (estadual e/ou municipais) de classes multisseriadas em diferentes cidades, consideradas neste projetos como pólos educacionais no estado do RS, a saber: Santa Maria (sede), Santana do Livramento e Uruguaiana, ou mais um outro pólo na mesma região geográfica e econômica do Pampa Gaúcho, que venha a ser convidado a participar, desde que considerado viável pela coordenação do projeto. Os custos de deslocamento para as ações de formação, quando for necessário deslocamento fora da sede, serão assegurados pelo próprio PRAEMA/FORPROMULTI. O(A) docente-formador(a) selecionado que residir fora de Santa Maria não receberá diárias ou ajuda de transporte para atuar na sede do projeto, e sua candidatura e seleção implicam no conhecimento prévio desta condição.

3.2.4. Possuir, minimamente, condições e disponibilidade de assessoraria na capacitação dos(as) professoras(es) participantes, em encontros presenciais e online, conforme determinação da equipe do projeto pela UFSM. Os custos de deslocamento dos(as) bolsistas Formadores(as), fora do próprio município, serão assegurados pelo Projeto. Além disso, o/a formador/a deve estar ciente de que poderá ser convidado/a, pela coordenadora geral do projeto, a acumular função administrativa, em atividades de coordenação ou supervisão adjunta na área de formação pedagógica, financeira,

logística e/ou operacional, com o devido acréscimo pecuniário, desde que aceito entre as partes. O convite feito a um(a) bolsista formador(a) para uma opção de suporte administrativo, disponível no projeto, não implica em obrigação de aceite e é de livre nomeação e exoneração pela coordenação geral do projeto, voltando ao quadro geral de docentes-formadores selecionados neste edital.

3.2.5. O(a) bolsista Formador(a), com suporte da coordenação do projeto, deve possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas via Google Meet e Google Drive: ter acesso a Internet banda larga com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular); desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior.

3.2.6. Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s).

3.4 Das Atividades

O(A) bolsista Formador(a) prestará suporte administrativo e/ou didático-pedagógico à coordenação do projeto, dentro de suas competências, e poderá atuar com turmas de Professoras(es) cursistas, desempenhando as seguintes atividades:

- a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação ou preparação como Formador(a), inclusive com o deslocamento até os municípios pólo de formação dos/as cursistas.
- b) Desenvolver atividades de estudo e de apoio em planejamento administrativo ou pedagógico, previstas para sua atuação enquanto Formador(a), sob supervisão da coordenação do projeto.
- c) Planejar e assessorar na execução de atividades presenciais e remotas, de modo a contribuir para adequação da proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de Professoras(es).
- d) Acompanhar, mediante supervisão, as atividades realizadas pelas(os) Professoras(es) no cotidiano da sua escola.

- e) Monitorar as(os) Professoras(es) cursistas nas atividades realizadas durante os encontros de turma, com o mapeamento de desistências e seus motivos.
- f) Registrar as atividades de suporte desempenhadas, mediante supervisão, em sistema online próprio a ser informado pela coordenação do projeto.
- g) Participar, em conjunto com a coordenação do projeto, de encontros remotos síncronos com a turma de Professoras(es), conforme planejamento articulado com a equipe de coordenação do projeto e representantes institucionais da rede de ensino participante.
- h) Mediar as atividades de turma no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- i) Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Projeto com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais, e/ou com outros(as) agentes e parceiros(as) do projeto.
- j) Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas.
- k) Apresentar, em conjunto com a coordenação do projeto, a experiência da proposta formativa em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela UFSM e/ou secretarias de educação, conforme definição da coordenação do projeto.
- l) Colaborar no acompanhamento da participação das(os) Professoras(es), notificando à equipe de coordenação do projeto e à Coordenadoria Estadual ou Secretaria Municipal sobre as ausências sem justificativa e desistências, conforme orientação da coordenação geral do projeto.
- m) Os formadores selecionados neste Edital serão convidados a exercer opções de suporte administrativo ao projeto, conforme citado no item 3.1

4 DOS LOCAIS E DATAS DOS ENCONTROS FORMATIVOS PRESENCIAIS

4.1. Os encontros presenciais para formação dos(as) bolsistas Formadores(as) serão organizados pela equipe de coordenação do projeto.

4.2. As datas dos encontros presenciais para formação dos(as) bolsistas

Formadores(as) serão comunicadas pela coordenação do projeto, sendo dois encontros presenciais formativos da equipe do projeto com os/as professores/as cursistas em cada cidade pólo, com previsão de até três pólos.

4.3. As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como bolsista Formador(a) e da formação com as(os) Professoras(es) serão comunicadas pela coordenação do projeto.

5 ENCONTROS PRESENCIAIS E REUNIÕES NO FORMATO REMOTO

5.1. Os encontros presenciais formativos e reuniões no formato remoto serão organizados pela coordenação do PRAEMA/FORPROMULTI, com previsão de ocorrerem dois encontros presenciais formativos com professores cursistas em cada pólo, em 2026, sendo também dois encontros online previstos em cada pólo. Além disso, reuniões de preparação, treinamento de formadores ou avaliação poderão ocorrer antes e após os encontros, mas apenas com os integrantes do projeto.

5.2. As datas dos encontros formativos e reuniões no formato remoto serão comunicadas previamente pela coordenação do PRAEMA/FORPROMULTI.

5.3. Os encontros formativos e reuniões no formato remoto serão realizados pela plataforma GoogleMeet-UFSM, ou Moodle-UFSM ou outra indicada pela UFSM.

6. IMPLEMENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

A bolsa será paga diretamente pela FATEC, que administrará os recursos do Projeto.

6.1. Valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$ 1.756,00 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais), paga mensalmente ao beneficiário, enquanto perdurar o vínculo com o projeto, podendo haver promoção aos selecionados neste Edital, para atuação em funções de assessoria administrativa e pedagógica, com valores diferenciados.

6.2. Período de atuação

O período de atuação é de até 12 meses.

6.3. Condições de pagamento, implementação e recebimento da bolsa

O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a FATEC, tampouco com a UFSM.

6.3.1. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto ao longo do período de execução.

6.3.2. O pagamento da bolsa só será liberado após a verificação mensal do trabalho, assiduidade, cumprimento das metas estabelecidas e compromisso com as atividades.

6.3.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão fornecer as informações necessárias para o cadastramento de bolsa, com assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação e cópias dos documentos pessoais – RG, CPF, comprovante de residência, telefone, endereço e e-mail, quando solicitado.

6.3.4. Para o recebimento da bolsa é necessário possuir conta corrente no Banco do Brasil de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário e conta poupança. A abertura da conta poderá se dar na ocasião da classificação definitiva do(a) candidato(a).

6.3.5. Os(as) candidatos(as) devem estar cientes de que a bolsa pode ser interrompida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes. Por iniciativa da coordenação do projeto, se houver interrupção no repasse de recursos financeiros, por exemplo, ou por iniciativa do(a) bolsista em casos de afastamentos das atividades no Projeto (incluindo licença-saúde) ou outras; bem como pela conveniência da coordenação geral do projeto, que julgar insuficiente o trabalho desenvolvido ao longo do projeto (com a devida apresentação de justificativa da coordenação para com o/a formador/a).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Período e Horários

A inscrição deverá ser realizada entre os dias 16 e 20 de dezembro (**horários de**

Brasília), com envio do link da pasta compartilhada identificada com nome do candidato/a, contendo os documentos e requisitos, através do email do projeto: praemaufsm@gmail.com.

7.2. Procedimentos e Regulamentos para a Realização da Inscrição

7.2.1 Os(as) interessados(as) nas vagas deverão anexar em pasta do Google Drive e compartilhar, via email da coordenação do projeto, as seguintes documentações:

- Diploma de graduação ou histórico escolar da graduação e demais comprovações (conforme item 3.2.2), seguidas por um mini currículo profissional, de até duas páginas (formatação ABNT), priorizando assuntos referentes à temática e eixos do projeto (verificar Anexo II).
- Observar os eixos temáticos abordados pelo projeto, conforme a tabela do Anexo I, declarando no formulário de inscrição, constante no Anexo III (que deverá ser preenchido e anexado ao email) o conhecimento básico sobre todos os eixos; e anexar também ao email uma breve apresentação de um plano de formação de professores de classes multisserieadas da rede pública (Power Point ou Canva ou similar, mas em formato PDF, de no máximo 16 páginas), que abarque cada um dos eixos temáticos. O formulário de inscrição (Anexo III) contém as perguntas de entrevista, que deverão ser entregues no formato gravado audiovisual, compatível com Windows Mídia Player ou MP4, contendo as respostas do formulário expostas diretamente durante a fala gravada do/a candidato/a, em até 10 minutos. Na gravação, deverá aparecer o rosto nítido do/a candidato/a, com nitidez de áudio e sua proposta de atuação no projeto, conforme requisitos das perguntas a serem respondidas.
- Os documentos deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados. Serão observadas a coerência, correlação e aderência do/a candidato/a à temática do projeto, com domínio sobre os eixos temáticos do Anexo I.
- Será aceita somente uma inscrição por CPF, sendo considerada a última inscrição realizada, conforme data e hora.

- Arquivos impossibilitados de leitura, corrompidos ou incompatíveis com os exigidos neste edital serão desconsiderados e o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

7.2.2. O(a) candidato(a) deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

7.2.3. O(a) candidato(a) deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de bolsa, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas.

7.2.4. Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do(a) candidato(a) no momento da inscrição e na data da ocupação das vagas.

7.2.5. Outros documentos necessários ao registro de bolsa junto à FATEC serão solicitados exclusivamente aos(as) classificados(as) quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa.

7.2.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar a tabela do Anexo I, sabendo que sua seleção implica na atuação em qualquer um dos eixos temáticos abordados pelo projeto, inclusive em mais de um, para a realização dos encontros e regência de turma(s), conforme posterior decisão da coordenação geral do PRAEMA/FORPROMULTI.

7.2.7. Tanto o(a) candidato(a) classificado(a) quanto o/a que não for designado(a) para as vagas de início imediato, que ficará para as vagas de Cadastro Reserva (CR), quando solicitado pela ordem de serviço da coordenação, declara a aceitação prévia e disponibilidade de tempo em se deslocar aos pólos de formação, quando ocorrer as formações presenciais ou por outro motivo que a coordenação julgar pertinente, sempre com a devida ajuda de custeio (diárias e transporte, além do valor pecuniário de bolsa mensal) quando o deslocamento ocorrer fora do município sede. As formações online implicam também em aceitação prévia e disponibilidade de horário para o atendimento das demandas, sempre com agendamento prévio amplamente informado pela coordenação do projeto.

7.2.8. Caso haja chamamento de candidato(a) designado(a) para as vagas de Cadastro Reserva (CR), a coordenação do projeto poderá solicitar atuação em quaisquer um eixos temáticos listados no Anexo I.

7.2.9. O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, reconhece, automaticamente, que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

7.2.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de e-mail, fac-símile, via postal ou ainda em caráter condicional.

7.2.11. O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7.2.12. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do(a) candidato(a) selecionado(a).

7.2.13. A UFSM, incluindo coordenação do projeto, e a FATEC não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.14. É vedada a participação de pessoa que:

- a) tem ou teve vínculo celetista com a FATEC desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) tenha recebido 3 (três) RPAs pela FATEC em menos de 12 meses, exceto servidores públicos
- c) Parentes ou familiares da coordenação do projeto, que caracterizem qualquer tipo de indício de nepotismo ou favorecimento pessoal.

7.2.15. Homologação das inscrições:

- 7.2.15.1 Para a homologação da inscrição o(a) candidato(a) deverá cumprir

obrigatoriamente o especificado no subitem 7.2.1.

7.2.15.2 Para fins de classificação o(a) candidato(a) deverá anexar, ao email único, os documentos comprobatórios listados no item 7.2.1, bem como o arquivo com a gravação da entrevista em audiovisual.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado através da análise de documentos apresentados comprovando os requisitos da função e pontuados de acordo com o Anexo II.

8.2. Serão pontuados somente as atividades realizadas nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital, estritamente descritos no currículo apresentado.

8.3. O não preenchimento de algum requisito de inscrição, ou não apresentação de comprovante que permita a conferência do critério, determinará pontuação zero.

8.4. A FATEC, UFSM e a coordenação geral do projeto não se responsabilizam por registro de e-mail errado ou incompleto pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição. O e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição é o meio de contato estabelecido entre a FATEC e a UFSM com o(a) candidato(a), e será utilizado para divulgação das orientações que permitem a vinculação como bolsista dos(as) selecionados(as), e orientações para as atividades da bolsa.

8.5. Documentação da seleção

8.5.1. O fornecimento de comprovação dos requisitos (títulos de formação acadêmica; atestados de docência, certificados, atestados e declarações de participação, etc.) são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo e o(a) candidato(a) responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8.5.2. Os(as) candidatos(as) deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a FATEC poderá requerer a apresentação dos mesmos para verificação da veracidade das informações prestadas.

8.5.3. Para a análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes ou, ainda, páginas oficiais do governo com autenticação eletrônica. Não serão aceitos “prints” de tela ou planos de ensino ou de trabalho para esta comprovação.

8.5.4. Serão considerados documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou declarações e atestados de conclusão, desde que estejam em papel timbrado da instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, atestando a data de conclusão.

8.5.5. Os certificados/declarações/atestados de comprovação de atuação como formador(a) ou palestrante em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais deverão ser emitidos em papel timbrado da Secretaria Municipal de Educação e assinado por um(a) representante/dirigente legal desta.

8.5.6. O(a) candidato(a) que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar cópia do documento comprobatório de alteração, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9. CLASSIFICAÇÃO E INSERÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

9.1. A ordem de classificação será pela maior pontuação final, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, obtida conforme o Anexo II.

9.2. Em caso de empate, o desempate ocorrerá por (1º) apresentar maior pontuação de experiência profissional correlata ao projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto.

10.2. O valor da bolsa, tempo de duração e a carga horária poderão sofrer alterações, no decorrer do Projeto, mediante necessidade do Projeto.

10.3. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados recursos obtidos de forma ilícita para o desenvolvimento de atividades de bolsista Formador(a), tais como computador roubado, furto de sinal de internet, email clonado, dentre outros similares, sob inteira responsabilidade do/a Formador/a selecionado/a.

10.4. É de total responsabilidade do(a) bolsista Formador(a) selecionado dispor de recurso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento das atividades, ou buscar meios para tal de forma adequada (mediante consulta à coordenação do projeto).

10.5. A coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.6. O(A) bolsista Formador(a) poderá ser desligado(a) a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades, conforme avaliação da coordenação geral do projeto e sua equipe de coordenação.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

10.9. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Coordenação geral do PRAEMA/FORPROMULTI, UFSM e FATEC.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2025.

Prof^a Dr^a Helenise Sangoi Antunes

Coordenadora Geral do PRAEMA/FORPROMULTI

Convênio entre UFSM, SEB/MEC e FATEC

ANEXO I – Eixos Temáticos Abordados no PRAEMA/FORPROMULTI

Eixos temáticos	Aspectos para desdobramento
<ul style="list-style-type: none"> ● Alfabetização e letramento em contexto multisseriado 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ludicidade no ensino-aprendizagem ● Métodos sintéticos e analíticos ● Consciência fonológica ● Aspectos da BNCC ● Currículo e gestão ● Faixa etária e aprendizagem
<ul style="list-style-type: none"> ● Sustentabilidade e meio ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> ● Preservação da vida: fauna, flora, água e biodiversidade ● Produção ecológica ● Interação humana harmônica
<ul style="list-style-type: none"> ● Cidadania e direitos humanos 	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantias constitucionais ● Violência e canais de atendimento ● Inclusão e acessibilidade
<ul style="list-style-type: none"> ● Criatividade e inovação 	<ul style="list-style-type: none"> ● Tecnologias e sua aplicabilidade ● Estímulos ao raciocínio lógico e interpretativo
<ul style="list-style-type: none"> ● Educação socioemocional 	<ul style="list-style-type: none"> ● Relações humanas e suas implicações ● Escolhas pessoais e profissionais ● Papel da família
<ul style="list-style-type: none"> ● Trabalho e economia 	<ul style="list-style-type: none"> ● Valor do trabalho ● Iniciativas sociais e economia solidária
<ul style="list-style-type: none"> ● Relações étnico-raciais 	<ul style="list-style-type: none"> ● Cultura e formação social ● Comunicação não violenta ● Racismo e preconceito
<ul style="list-style-type: none"> ● Qualidade de vida 	<ul style="list-style-type: none"> ● Satisfação e motivação na docência ● Bem-estar físico e emocional

ANEXO II – Quadro de Requisitos, Pontuação e Itens de Avaliação dos/as Candidatos/as.

Requisitos para candidatura	Pontuação máxima (nota)	
A) Disponibilidade de atuação declarada em formulário de inscrição, compatível com as atividades demandadas pelo projeto	1,00	
B) Graduação em Pedagogia, Educação Especial ou Licenciaturas; ou graduação em qualquer área e pós-graduação na área de Educação (área CAPES), com defesa de trabalho final em temática similar ou idêntica a Classes Multisseriadas e/ou Formação Continuada de Professores. Obs.: graduação e/ou pós-graduação reconhecida/s pelo Ministério da Educação (MEC).	1,00	
C) Currículo profissional, de até duas páginas (máximo) em formato ABNT (salvo em pdf), com prioridade a itens relacionados a área do projeto (experiências, ensino, pesquisa, extensão, gestão, eventos, artigos, orientações, etc.).	2,00	
D) Apresentação do plano de formação de professores de classes multisseriadas (power point ou canva, salvo em formato pdf), de até 16 páginas, incluindo capa e/ou referências.	3,00	
E) Audiovisual da entrevista gravada, de até cinco minutos (máximo), compatível com Windows Mídia Player, respondendo adequadamente as questões do formulário de inscrição e versando conhecimento na área do projeto	3,00	
Média Final	10,00	
<hr/>		
Itens avaliados nos requisitos	Requisitos	Escala de pontos por item
Coerência entre disponibilidade de tempo e labor atual	A	Até 1,00
Afinidade de formação acadêmica em relação à área do projeto	B	Até 1,00
Correlação de atuações profissional e acadêmica com o projeto	C	Até 2,00
Conteúdo coeso e ilustrado, com redação e escrita claras e corretas	D	Até 3,00
Cenário e fala expositiva clara e com domínio do tema	E	Até 3,00
Soma máxima total dos requisitos	A+B+C+ D+E	10,00

ANEXO III – Formulário de inscrição para Bolsista-Formador/a no FORPROMULTI

Atenção: as informações prestadas devem ser verídicas, sujeitas a comprovação posterior		
1) Nome completo:	2) Horas Semanais Disponíveis:	
3) RG:	4) CPF:	
5) Email:	6) Fone/whatsapp:	
7) Endereço completo:	8) Cidade/Estado:	9) CEP:
10) Graduação:	11) Instituição de Ensino:	
12) Pós-Graduação:	13) Instituição de Ensino:	
14) Experiências (função/atividade/período):	15) Empresa(s)/Instituição:	
16) Publicações (título do artigo ou trabalho): 17) Evento/Periódico/Ano:		
18) Perguntas a serem respondidas na entrevista gravada (entregue em áudiovisual - MP4):		
a) Como você relaciona sua formação e experiências atual e/ou anterior(es) com sua possível atuação como Docente/Formador(a) no PRAEMA/FORPROMULTI? b) Qual o seu ponto vista sobre o processo de formação continuada de professores atuantes em classes multisseriadas (urbanas e rurais)? c) O que sua atuação como Docente-Formador/a poderia trazer de ganhos aos professores e escolas?		
Obs.: Enviar este formulário preenchido, via link em pasta Google drive no e-mail, juntamente com a cópia do diploma de graduação e/ou pós-graduação, currículo profissional, apresentação do plano de formação e entrevista gravada (áudiovisual). Email: praemaufsm@gmail.com, enviar link compartilhado da pasta identificada com nome do/a candidato/a, contendo os arquivos dos itens requisitados.		